



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.839, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

“Reconhece de utilidade pública o “GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA FÉ DO SUL — GVCCS”.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade civil de direito privado GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA FÉ DO SUL — GVCCS, de caráter beneficente e de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 09.447.931/0001-07, com sede em Santa Fé do Sul, à Rua 9, nº 990, 1º andar, sala 2.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 24 de agosto de 2011.

Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo da Silva Salvini
Secretário de Administração